

ATA DE JULGAMENTO

CONVITE Nº 001/2020

Aos 25 dias do mês de agosto do ano 2020 (25/08/2020) às 09:00 horas, reuniram-se na sala 03 do COLÉGIO ESTADUAL ARTUR DA COSTA E SILVA, localizada na Rua Sebastião Rodrigues da Silva nº 807, Setor Central, nesta Cidade de Itaguaru a Comissão de Licitação do Colégio Estadual ARTUR DA COSTA E SILVA, designada pela Portaria 01/2020 de 26 de junho de 2020, para na forma da lei, proceder a abertura dos trabalhos licitatórios do Convite nº 001/2020, objeto da Portaria nº 5099/2019 de 26/12/2019, referente ao **serviços de empresa de engenharia para executar serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO**, de acordo com as especificações constantes no Edital. Adquiriram o Edital como interessadas as empresas: Wesley Mattos de Queiroz EIRELI, Construtora J Lourenço EIRELI, MJ Ribeiro – Comercial Centro sul ME, Excelência Incorporadora e Comércio EIRELI, Marco Construtora EIRELI, CONSTRUART Construções EIRELI-ME, LUC Construtora EIRELI, W S Brito Construtora EIRELI-ME, Patamar Serviços, MM Engenharia e Mineração LTDA ME, Matias e Viana Construtora LTDA, Construtora Santiago EIRELI, Markize Construtora LTDA, BM Construções ME. Iniciou os trabalhos de análise da Documentação das empresas, sendo que algumas não apresentaram os documentos exigidos no edital tais como: **Markize Construtora LTDA** os itens: 5.3.1; 5.3.3; 5.3.4; 5.3.6; 5.3.7; 5.3.9; 5.4.2; 5.4.2.1; **MJ Ribeiro – Comercial Centro sul ME**, os itens: 5.3; 5.4; **Excelência Incorporadora e Comércio EIRELI**: os itens: 5.2.3; 5.3.1; 5.3.4 ; 5.3.5; 5.3.6 ; 5.3.7; 5.3.8; 5.3.9; 5.4.2; 5.4.2.1; **Wesley Mattos de Queiroz EIRELI**; os itens: 5.2.3; 5.3; 5.4; 5.5.1; **MM Engenharia e Mineração LTDA ME**; os itens: 5.2.3; 5.3.1; 5.3.3; 5.3.4; 5.3.5; 5.3.6; 5.3.7; 5.3.9; 5.4; **W S Brito Construtora EIRELI-ME**; os itens: 5.4.2; 5.4.2.1; **Construtora Santiago EIRELI**; os itens: 5.3.4; 5.3.9; 5.4.2; 5.4.2.1. Assim ficam **habilitadas** as empresas: CONSTRUART Construções EIRELI-ME; Patamar Serviços; BM Construções ME; Matias e Viana Construtora LTDA; Construtora J Lourenço EIRELI; LUC Construtora EIRELI; Marco Construtora EIRELI. Por conseguinte, a Comissão espera o tempo recursal de quarenta e oito horas após a publicação do resultado da ata de julgamento da documentação. Nada mais havendo a relatar, a Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão de licitação. Sandra Conceição da Silva, Renata da Fonseca Cardoso Vieira, João Edson Amaral.

*Sandra Conceição da S. Vieira, Sandraley Soares de
Souza, João Edson Amaral, Renata da Fonseca Cardoso
Vieira,*
